



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 374

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Dispensas .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 374

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 3490, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

*“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA POR CONTRATADO NOS TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026, NOMEIA A COMISSÃO DE SERVIDORES PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico (Pregão Eletrônico nº 09/2026), cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO que a licitante O CAMINHO RP COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA., participou da licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora da fase de lances e habilitada no certame;

CONSIDERANDO que a licitante O CAMINHO RP COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA, firmou ata de registro de preços com a administração municipal para entrega de hortifrutigranjeiros;

CONSIDERANDO que a licitante, mesmo após ser devidamente intimada, por mais de uma vez, não entregou os itens do cronograma de merenda escolar;

CONSIDERANDO que a desídia da licitante configura irregularidade que pode ser entendida como infração administrativa prevista no Art. 155, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem o poder de apurar a ocorrência de eventuais infrações administrativas cometidas por licitantes e contratadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo voltado à apuração do cometimento de infração administrativa por licitante, nos autos do Pregão Eletrônico nº 09/2026, com a possível aplicação de penalidades.

Art. 2º. Fixar o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º. Nomear a Comissão de Servidores para a Condução de Processo de Responsabilização de Contratado, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, composta pelas servidoras a seguir, sob a presidência da primeira:

I - Viviane da Silva Depintor, inscrita no CPF nº 375.906.048-01;

II - Delis Batista Barbosa, inscrita no CPF nº 015.462.821-22;

Art. 4º. Para a correta condução dos trabalhos, a comissão deverá observar às disposições da Lei nº 14.133/2021, com destaque para o disposto nos Art. 155 a 163.

Art. 5º. A comissão poderá solicitar o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, para o desempenho das suas funções.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe.

Motuca, 20 de maio de 2026.

FABIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 3491 de 20 de maio de 2026**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) em razão de aposentadoria voluntária.*

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo apresentado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado(a), a pedido, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) Rosa Mara Fernandes, matrícula nº 1570, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 3492 de 20 de maio de 2026**

*Nomeia servidoras aprovadas em Processo Seletivo*

**FABIO DE MENEZES CHAVES**, Prefeito Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 374

Página 3 de 4

Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Nomear a Sra. **PAULA ROBERTA STURION**, aprovada em processo seletivo realizado através do Edital nº 001/2025, onde obteve a 7ª classificação, para exercer o cargo do Quadro Temporário de **PROFESSORA SUBSTITUTA - PEB I**, a partir de 18 de maio de 2026, ficando lotada no Departamento de Educação, vinculada ao Regime C.L.T.

I - Nomear a Sra. **KEROLAINE CRISTINA PEREIRA BONIFACIO**, aprovada em processo seletivo realizado através do Edital nº 001/2025, onde obteve a 6ª classificação, para exercer o cargo do Quadro Temporário de **RECREACIONISTA** a partir de 18 de maio de 2026, ficando lotada no Departamento de Educação, vinculada ao Regime C.L.T.

III - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 18 de abril de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 20 de maio de 2026.  
FÁBIO DE MENEZES CHAVES  
Prefeito Municipal**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/26

Processo Adm: Nº 41/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ÀS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.380.096,05 (dois milhões e trezentos e oitenta mil e noventa e seis reais e cinco centavos): **P.G.L. ALIMENTOS LTDA** (32080999000112) com os lotes: 6, 73, 74, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 115, 125, 139 no valor total de R\$ 348.996,30 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (58329006000197) com os lotes: 48, 49, 50, 52, 157 no valor total de R\$ 14.583,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e três reais). **NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA.**

**ME** (12376395000100) com os lotes: 143, 145, 148, 149 no valor total de R\$ 64.805,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais). **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (08528442000117) com os lotes: 1, 2, 5, 7, 8, 11, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 38, 43, 62, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 101, 103, 106, 107, 109, 110, 111, 120, 122, 126, 127, 128, 152, 154, 160 no valor total de R\$ 431.407,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e sete reais). **CELEIRO ALIMENTOS LTDA** (52062074000156) com os lotes: 4, 13, 17, 19, 21, 37, 41, 46, 47 no valor total de R\$ 7.942,75 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA** (60184905000190) com os lotes: 82, 137, 140 no valor total de R\$ 64.811,40 (sessenta e quatro mil e oitocentos e onze reais e quarenta centavos). **CCF NUTRI LTDA** (22516278000159) com os lotes: 57, 58, 112, 113, 114, 124, 131, 134 no valor total de R\$ 128.039,10 (cento e vinte e oito mil e trinta e nove reais e dez centavos). **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** (03612312000144) com os lotes: 146 no valor total de R\$ 6.231,00 (seis mil e duzentos e trinta e um reais). **FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51635906000113) com os lotes: 3, 63, 68, 121 no valor total de R\$ 29.546,20 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** (26234900000197) com os lotes: 147 no valor total de R\$ 4.415,00 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais). **J. C. BICCIO PADARIA LTDA - EPP** (11588593000175) com os lotes: 29, 54, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 118, 130, 133, 142, 158 no valor total de R\$ 336.855,50 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA** (07612306000148) com os lotes: 22, 24, 32, 44, 55, 56, 61, 75, 76, 79, 102, 104, 105, 119, 129, 151 no valor total de R\$ 210.630,40 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** (00028822000180) com os lotes: 16, 51, 53, 59, 60 no valor total de R\$ 95.110,00 (noventa e cinco mil e cento e dez reais). **EMIDIO BERNARDO DO NASCIMENTO JUNIOR** (32201126000110) com os lotes: 97, 98, 117, 159 no valor total de R\$ 413.250,00 (quatrocentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais). **FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI** (14782386000145) com os lotes: 9, 10, 12, 14, 15, 18, 20, 27, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 67, 108, 116, 123, 135, 144, 153, 155 no valor total de R\$ 223.473,40 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

MOTUCA (SP), quarta-feira, 20 de maio de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

### Dispensas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 374

Página 4 de 4

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO nº 069/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA TRANSFERÊNCIA, PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 11.107/05; Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); Estatuto do Consórcio. AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC, inscrita no CNPJ sob o número 12.011.520/0001-89, com sede na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 334, Centro, na cidade de Santa Lúcia - SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ R\$ 255.527,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), através de CONTRATO DE PROGRAMA.

Publique-se na forma da Lei.  
Motuca /SP, 20 de maio de 2026

**Fábio de Menezes Chaves**

Prefeito Municipal